

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: PROVÔO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda
AUTORIZ/MS: 9.01022-7
CNPJ: 71.156.715/0001-86
PROCESSO Nº: 25761.418408/2006-57
Praça Bagatelle, 204
BAIRRO: Aeroporto
MUNICÍPIO: Belo Horizonte
UF: MG
CEP: 31.270-700
ÁREA: CVPAF/MG
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.522, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de Concessão da Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto em anexo, pela conclusão de que a empresa não possui capacidade técnica para prestar o serviço pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: TRASCABRAL LTDA
CNPJ: 04.257.520/0001-35
PROCESSO Nº: 25760.047041/2014-19
ENDEREÇO: Rua Secundária, nº 52. St B, Qd 5, Lt 2, Distrito Industrial de Icoaraci.
BAIRRO: Maracacuera-Icoaraci
MUNICÍPIO: BELÉM
UF: PA
CEP: 66815-140
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.523, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
AUTORIZ/MS: 9.01759-4 VALIDADE: 12.05.2015
CNPJ: 04.503.660/0005-70
PROCESSO Nº: 25760.385979/2007-99
ENDEREÇO: Rod. Arthur Bernardes, km 14. Nº 6971.
BAIRRO: Telégrafo Sem Fio
MUNICÍPIO: Belém
UF: PA
CEP: 66115-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.524, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A.
AUTORIZ/MS: 9.06355-0
C.N.P.J.: 05.566.002/0005-90
PROCESSO: 25764.128860/2014-85
ENDEREÇO: AV. MENINO MARCELO, Nº. 6831.
BAIRRO: SERRARIA
MUNICÍPIO: MACEIÓ
UF: ALAGOAS
CEP: 57.046-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.525, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: PORTO G.A.F. JÚNIOR LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - ME.
AUTORIZ/MS: 9.04730-1
CNPJ: 05.055.383/0001-19
PROCESSO Nº: 25767.158173/2012-82 (0204934/14-1)
ENDEREÇO: RUA BRAS CUBAS, Nº 03 - 7º ANDAR - SALA 06.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.013-161
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.526, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: PORTO G.A.F. JUNIOR LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - ME.
AUTORIZ/MS: 9.06345-5
CNPJ: 05.055.383/0001-19
PROCESSO Nº: 25767.744876/2013-97 (1072804/13-0)
ENDEREÇO: RUA BRAS CUBAS, Nº 03 - 7º ANDAR - SALA 06.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.013-161
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.527, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: OCEAN WORLD SHIPPING - AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA LTDA - EPP.
AUTORIZ/MS: 9.03546-1
CNPJ: 10.524.257/0001-04
PROCESSO Nº: 25767.689989/2010-90 (1081401/13-9)
ENDEREÇO: AVENIDA ANA COSTA, Nº 471 - SALA 705.
BAIRRO: GONZAGA
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.060-003
ÁREA: PAF
PERÍODO: 14/02/2014 A 14/02/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
MATRIZ
EMPRESA: S. MAGALHÃES S.A. LOGÍSTICA EM COMÉRCIO EXTERIOR.
AUTORIZ/MS: 9.01616-0
CNPJ: 58.130.089/0001-90
PROCESSO Nº: 25767.533334/2007-17 (0009823/14-0)
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 62 - 2º ANDAR.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.013-921
ÁREA: PAF
PERÍODO: 18/02/2014 A 18/02/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.528, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
AUTORIZ/MS: 9.06347-2
CNPJ: 15.578.569/0001-06
PROCESSO Nº: 25759.647999/2012-56 (0928852/12-0)
ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT - AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - GOV. ANDRÉ